

PARECER Nº , DE 2016

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento (RQS) nº 31, de 2016, do Senador Ronaldo Caiado, que *requer, em conformidade com as disposições do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, conjugadas com os termos do art. 215, inciso I, alínea a, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro do Desenvolvimento Agrário (MDA) informações sobre o Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), nos termos que especifica.*



SF/16479.38135-84

Relator: **GLADSON CAMELI**

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento (RQS) nº 31, de 2016, o Senador Ronaldo Caiado solicita ao Ministro do Desenvolvimento Agrário (MDA) as seguintes informações:

- 1) a metodologia adotada para mensurar os resultados do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA);
- 2) o número total de assentados do PNRA atualmente;
- 3) a identificação de cada assentado do PNRA atualmente, constando, pelo menos, nome e CPF;
- 4) a localização dos assentamentos beneficiados pelo PNRA atualmente;
- 5) a produção, a produtividade e a renda auferida pelos assentados do PNRA atualmente.

Em sua Justificação, o autor ressalta que as atividades desenvolvidas pelos agricultores familiares são imprescindíveis para o País. No entanto, argumenta que o Poder Público não disponibiliza informações detalhadas sobre a produção, a produtividade e a renda auferida pelos

assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária, o que dificulta a avaliação dos resultados concretos dessa política pública. Assinala ainda que “a divulgação dos efeitos do PNRA no cotidiano de seus beneficiários é de fundamental importância para compreendermos, com detalhes, as reais necessidades de reforma agrária no Brasil”.

II – ANÁLISE

Entre as competências exclusivas do Congresso Nacional atribuídas pela Constituição Federal (CF) no seu art. 49 está a de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

No exercício dessas competências, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal têm, conforme as disposições do § 2º do art. 50 da CF e dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, a prerrogativa de formular pedido de informações a ministros de Estado e a qualquer titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

Nesses termos, o RQS nº 31, de 2016, atende às disposições constitucionais e regimentais mencionadas e, adicionalmente, não trata de informações sigilosas e coloca-se em harmonia com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, não se apresentando qualquer óbice à sua aprovação.

III – VOTO

Pelo exposto, somos favoráveis à admissibilidade e ao encaminhamento do Requerimento nº 31, de 2016, ao Ministro do Desenvolvimento Agrário.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator